



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

PARECER Nº 1/2026/SEJUSP - CICCE/SEJUSP - DIROP/SEJUSP - ORASS/SEJUSP - GABIN
PROCESSO Nº 0819.012797.00008/2025-04
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE ESTADUAL
ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 438/2025 -**
COMPRASGOV Nº 90438/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS
FORNECEDORES CLASSIFICADOS NA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n.º 438/2025 -
COMPRASGOV nº 90438/2025 - SEJUSP, cujo
o objeto é a *aquisição de cadeiras ergonômicas*
e suporte para os pés para atender as
necessidades do Centro Integrado de Comando
e Controle Estadual (CICCE).

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas:
FLORIANRIUS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA;
PHM COMÉRCIO;
MG GROUP CORPORATE LTDA.

O objeto do certame consiste na aquisição de cadeiras ergonômicas e suportes para os pés, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência nº 302/2025/SEJUSP – DIVCL** (Evento SEI nº 0016996235), destinadas ao Centro Integrado de Comando e Controle do Acre – CICCE e demais unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

A presente análise restringe-se exclusivamente aos aspectos técnicos das propostas, visando verificar o atendimento integral e inequívoco às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, não abrangendo critérios de preço ou habilitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no **Termo de Referência nº 302/2025/SEJUSP – DIVCL** (Evento SEI nº 0016996235), as cadeiras deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

Cadeiras

- Altura: 1180/1240 mm;
- Largura: 670 mm;
- Profundidade: 750/920 mm;
- Altura do Encosto: 670mm;
- Largura do Encosto: 550 mm;
- Altura do Assento: 460/520 mm;

- Largura do Assento: 550 mm;
- Profundidade do Assento: 450 mm.

Base

Base com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés.

Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Encosto/Assento

Estrutura do assento e encosto monobloco com características dimensionais extragrandes Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 80 mm de espessura para o assento com densidade 45 kg/m³, e para o encosto de 70 mm densidade 28 kg/m³, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça destacável, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil.

Revestimento

Revestimento nas opções: *courissimo, tecido poliester*. As almofadas possuem costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.

Braços

Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos, na base superior possuem apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura.

Mecanismo

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso;
- Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto;
- Movimento sincronizado da concha, através de botão lateral de fácil acesso;
- Ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.

III – ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Referência estabelece parâmetros técnicos objetivos, detalhados e vinculantes, especialmente no item 3.2 – Especificações, definindo dimensões mínimas, materiais, estrutura, mecanismos, ajustes, densidades de espuma, características construtivas, revestimentos, base, braços, rodízios e demais elementos essenciais à caracterização do objeto.

Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a proposta deve demonstrar, de forma clara, objetiva e comprovável, a aderência integral aos requisitos técnicos estabelecidos, sendo insuficiente a simples indicação de marca, modelo ou descrição genérica.

1. Empresa FLORIANRIUS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA

A proposta apresentada informa marca e modelo do produto ofertado, porém não apresenta, de forma explícita e detalhada, as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, tais como, entre outras:

Dimensões completas da cadeira (altura total, largura, profundidade, altura e largura do encosto, altura e profundidade do assento);

Características técnicas da base (material, diâmetro, tipo de rodízios e sistema de fixação);

Detalhamento do mecanismo (tipo, comandos, regulagens, bloqueios e sistema anti-impacto);

Especificação dos materiais estruturais, densidade e espessura das espumas do assento e encosto;

Informações técnicas sobre braços, revestimento e apoio de cabeça.

A ausência dessas informações técnicas impede a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com os requisitos definidos no Termo de Referência, não sendo possível comprovar que o item atende às condições mínimas exigidas pela Administração.

2. Empresa PHM COMÉRCIO

A proposta apresentada pela empresa PHM COMÉRCIO limita-se à indicação genérica do produto ofertado, com menção a marca e/ou modelo, sem apresentar qualquer detalhamento técnico compatível com as exigências do Termo de Referência nº 302/2025/SEJUSP – DIVCL.

Não foram apresentadas informações técnicas mínimas que permitam aferir:

Conformidade dimensional;

Atendimento às exigências de materiais, mecanismos e ajustes;

Compatibilidade funcional e ergonômica do produto com o objeto licitado.

Dessa forma, a proposta não demonstra, de maneira objetiva e verificável, o atendimento às especificações técnicas obrigatórias, configurando descumprimento do Termo de Referência.

3. Empresa MG GROUP CORPORATE LTDA

A proposta da empresa MG GROUP CORPORATE LTDA igualmente não apresenta o detalhamento técnico exigido, restringindo-se à descrição genérica dos itens ofertados, sem demonstrar aderência aos parâmetros técnicos estabelecidos.

A ausência de informações essenciais inviabiliza a análise comparativa e impossibilita a comprovação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas, comprometendo a segurança da contratação e a observância do interesse público.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica criteriosa, conclui-se que:

As propostas apresentadas pelas empresas **FLORIANRIUS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, **PHM COMÉRCIO** e **MG GROUP CORPORATE LTDA** não atendem às especificações técnicas mínimas estabelecidas no **Termo de Referência nº 302/2025/SEJUSP – DIVCL** ;

Todas as propostas analisadas deixaram de demonstrar, de forma clara, objetiva e comprovável, a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos exigidos, limitando-se à indicação genérica de marca e/ou modelo;

A ausência de detalhamento técnico inviabiliza a aferição objetiva da compatibilidade dos itens com o objeto licitado, caracterizando descumprimento do Termo de Referência e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, opina-se pela não conformidade técnica das propostas analisadas, para os fins administrativos cabíveis.

É o parecer técnico.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FONSECA, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 14:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019047034** e o código CRC **41A2536A**.